

# ENTRE A ISENÇÃO E A NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE O USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA

*BETWEEN THE EXEMPTION AND NON-INCIDENCE OF ICMS ON THE USE OF THE  
ELECTRIC ENERGY COMPENSATION SYSTEM BY PHOTOVOLTAIC SOLAR SOURCE*

**NICOLLE SUEMY MITSUHASHI**

Mestranda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR (Curitiba, Paraná, Brasil). Assessora de Juiz de Direito.  
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-2169-4297>].  
[nicksuemy@gmail.com](mailto:nicksuemy@gmail.com)

**CLÁUDIA MARIA BORGES COSTA PINTO**

Doutora em Direito pela PUC-PR. Professora da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Curitiba, Paraná, Brasil).  
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0003-1487-2718>].  
[claudia.borges@pucpr.br](mailto:claudia.borges@pucpr.br)  
DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.v9i32.732>].

Recebido: 29.09.2023. Received: September 29th, 2023.  
Aprovado: 20.10.2023. Approved: October 20th, 2023.

ÁREA DO DIREITO: Tributário

**RESUMO:** O artigo objetiva analisar a concessão de isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre a energia elétrica compensada com os créditos de energia gerados pelas unidades consumidoras, por meio do uso de energia solar fotovoltaica nas hipóteses regulamentadas pela Lei 14.300/2022 (Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída). Considerando que o pressuposto da isenção tributária é a incidência, esta investigação

**ABSTRACT:** The article aims to analyze the granting of exemption from the Tax on Operations Related to the Circulation of Goods and on Services of Interstate and Intermunicipal Transportation and Communication (ICMS) on electric energy compensated with the energy credits generated by consumer units, through the use of photovoltaic solar energy, in cases regulated by Law 14,300/2022 (Legal Framework for Microgeneration and Distributed Minigeneration). Considering that the prerequisite for tax exemption is incidence, this investigation intends to

pretende verificar a existência ou não do fato gerador do ICMS na situação de compensação entre a energia consumida e a energia fornecida pelo consumidor ao sistema de distribuição por meio do uso de painéis solares, com a formulação das críticas cabíveis.

**PALAVRAS-CHAVE:** ICMS – Circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – Microgeração e minigeração distribuída – Incidência tributária – Isenção tributária.

determine the existence or absence of the ICMS tax liability in the situation of compensation between the energy consumed and the energy supplied by the consumer to the distribution system through the use of solar panels, with the formulation of appropriate criticisms.

**KEYWORDS:** ICMS – Circulation of goods and services in interstate and intermunicipal transportation and communication – Microgeneration and distributed mini-generation – Tax incidence – Tax exemption.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Apontamentos sobre a incidência do ICMS na energia elétrica por fonte solar fotovoltaica. 3. A isenção do ICMS no sistema de compensação da energia elétrica gerada com o emprego de painéis solares de acordo com a legislação paranaense. 4. Aspectos críticos da isenção de ICMS sobre o uso do sistema de compensação de energia elétrica gerada com o emprego de painéis solares. 5. Conclusão. 6. Referências bibliográficas. 7. Legislação. 8. Jurisprudência.

## 1. INTRODUÇÃO

A<sup>1</sup> Lei 14.300/2022 (Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída) regulamenta a possibilidade de ser gerada energia pelos próprios consumidores por meio de fontes renováveis ou cogeração qualificada, identificadas como microgeração distribuída (que consiste em central geradora com potência instalada de até 75 kW) e minigeração distribuída, a qual corresponde à central geradora com potência acima de 75kW e menor ou igual a 5MW (megawatts) para fontes despacháveis e menor ou igual a 3MW para fontes não despacháveis.

A questão também é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia sob regime especial instituída pela Lei 9.427/1996, cuja finalidade é “regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal” (art. 2º).

---

1. Como citar este artigo | *How to cite this article:* MITSUHASHI, Nicolle Suemy; PINTO, Cláudia Maria Borges Costa. Entre a isenção e a não incidência do ICMS sobre o uso do sistema de compensação de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 9, n. 32, p. 45-68, jan./mar. 2025. DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.v9i32.732>].